

DECRETO N. 18.216, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 224.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-4.4.90.51.01.120000	Obras e Instalações	224.000,00
ABIM – Alienação de Bens		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de agosto de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



Erllin Souza Monteiro  
Diretor de Planejamento Econômico  
Secretaria de Gestão Administrativa  
e Finanças

José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

